

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019		Processo nº 0261/2019
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 004/2019	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Contratação da empresa para fornecimento de 01(uma) Carreta Agrícola, seme graneleira de madeira no assoalho e tampas laterais, comprimento de 3,30, largura 1,97, altura 0,50, 02 eixos, 04 rodas sem pneus, rodas com 06 furos, aro 16, capacidade de carga 4.000 Kg, de fabricação nacional. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>COMERCIAL GOIS EIRELI - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, estabelecida na Avenida Divino Pai Eterno, nº 1.073, Sl. 03, Bairro Vila Góis, CEP nº 75.120-370, Anápolis – Goiás.	
<b>Item</b>	02.	
<b>Valor do contrato nº 017/2019</b>	<b>R\$ 8.300,00</b> (oito mil e trezentos reais)	
<b>Dotação</b>	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20. 606.2038.1.062 – Obras, Instalações e Equipamentos para a Agricultura 0208 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recursos: 123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
<b>Vigência</b>	27/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	Serão efetuados os pagamentos à vista, acordo com a liberação dos recursos junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com o Convênio nº 878290/2018, na entrega da Carreta Agrícola, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.	
<b>Recursos</b>	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
<b>Data da assinatura</b>	27/02/2019	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de fevereiro de 2019.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal